

Contabilidade eleitoral: uma análise quanto à transparência das prestações de contas dos partidos políticos

Filipe de Oliveira Guimarães¹; 0009-0003-7763-372X
Roberta Mara da Silva Araújo Ribeiro¹; 0009-0000-9859-8036
Salette Leone Ferreira¹; 0000-0002-0937-4899
Solange Aparecida de Paula¹; 0000-0003-1201-4031
Carlos Eduardo Teobaldo Alves¹; 0000-0002-3763-0167

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.
lipi.og11@gmail.com

Resumo: A prestação de contas dos partidos políticos é essencial para garantir que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira ética e em conformidade com a legislação, promovendo uma competição mais justa entre os candidatos. Objetiva-se analisar a contabilidade eleitoral, com ênfase na transparência e na equidade no processo de prestação de contas dos partidos políticos no Brasil. Questiona-se a eficácia da contabilidade eleitoral como instrumento de controle das informações para sociedade e de fortalecimento da confiança pública nas instituições democráticas. Concluiu-se que, apesar dos avanços, a prestação de contas enfrenta desafios na fiscalização e na aplicação de punições. Para alcançar maior transparência e confiança pública, recomenda-se aprimorar os mecanismos de auditoria e rever a distribuição dos recursos eleitorais. Observou-se que a contabilidade eleitoral, quando devidamente implementada, pode transformar a relação entre partidos e sociedade, contribuindo para um processo democrático mais justo e transparente. Esse avanço requer o comprometimento das instituições e a participação ativa dos cidadãos, fomentando um ciclo contínuo de aprimoramento e engajamento cívico

Palavras-chave: Contabilidade eleitoral. Transparência. Prestação de contas. Partidos políticos. Ética.

INTRODUÇÃO

A contabilidade eleitoral constitui um elemento essencial para a consolidação do processo democrático, uma vez que assegura transparência, responsabilidade e integridade na prestação de contas financeiras dos partidos políticos. O financiamento eleitoral, ao ser regulamentado, busca evitar influências indevidas nas eleições, garantir a igualdade entre candidatos e permitir o acompanhamento público das práticas financeiras das campanhas. De acordo com Gomes (2017), o direito eleitoral exerce papel determinante ao estruturar mecanismos que asseguram a transparência, estabelecendo exigências de divulgação financeira que fortalecem a confiança da sociedade no sistema político.

Essas regulamentações impõem que partidos e candidatos relatem de forma sistemática suas receitas e despesas, constituindo um registro claro para a supervisão pública e institucional. No Brasil, a Lei das Eleições (Lei n. 9.504/1997) é a principal referência nesse campo, sendo complementada por resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, como a Resolução nº 23.607/2019, que detalha regras sobre gestão de fundos, gastos e prestação de contas (BRASIL, 1997; BRASIL, 2019). Esse arcabouço jurídico tem como objetivo reduzir riscos de corrupção, promover a equidade entre os atores políticos e assegurar a conformidade das práticas financeiras aos padrões éticos e legais.

Müller (2022) destaca que a contabilidade eleitoral não se limita ao cumprimento de normas legais, mas também assume um papel de responsabilidade social, pois as práticas contábeis no financiamento eleitoral funcionam como instrumentos de controle e de transparência perante a sociedade. Nesse sentido, o acesso público às informações financeiras possibilita que cidadãos monitorem e avaliem condutas políticas, fortalecendo o sistema democrático ao proporcionar decisões eleitorais mais conscientes.

Outro ponto relevante é o papel dos profissionais de contabilidade na esfera eleitoral. Segundo Albuquerque e Melo (2019), tais profissionais enfrentam a complexidade das exigências regulatórias, ao mesmo tempo em que precisam manter padrões éticos rígidos, garantindo a precisão e a confiabilidade das informações financeiras divulgadas. Essa atuação contribui diretamente para a credibilidade e legitimidade do processo político.

Entretanto, a transparência no financiamento das campanhas enfrenta desafios relacionados à desigualdade na distribuição de recursos. Ribeiro et al. (2024) ressaltam que a disparidade financeira entre partidos e candidatos pode comprometer a equidade das disputas, favorecendo os que possuem maior acesso a fundos. Nesse contexto, a ampliação da transparência e a visibilidade pública sobre as fontes e aplicações desses recursos podem mitigar desequilíbrios e reforçar um ambiente mais justo no processo eleitoral.

Diante desse cenário, formula-se a seguinte pergunta-problema: em que medida a contabilidade eleitoral contribui para a transparência e a equidade nas campanhas políticas brasileiras, fortalecendo a confiança pública no sistema democrático?

Assim, o objetivo geral deste estudo é analisar a contabilidade eleitoral, com ênfase nos mecanismos de transparência e equidade no processo de prestação de contas dos partidos políticos no Brasil. Os objetivos específicos são: examinar o arcabouço legal que regula a prestação de contas eleitorais no país; discutir o papel dos profissionais de contabilidade na credibilidade do processo eleitoral; analisar os desafios relacionados à disparidade de recursos entre partidos e candidatos; avaliar a contribuição da contabilidade eleitoral para a confiança pública e o fortalecimento democrático.

A relevância deste estudo está em compreender como a contabilidade eleitoral atua como instrumento de fiscalização e de promoção da igualdade entre os concorrentes, em um contexto em que a sociedade exige cada vez mais transparência das instituições políticas.

A justificativa se fundamenta na importância de investigar os limites e as potencialidades do modelo vigente, dado que a efetividade da contabilidade eleitoral impacta diretamente a legitimidade das eleições, a participação cidadã e a confiança nas instituições democráticas.

A contabilidade eleitoral, como ramo da contabilidade pública, tem como finalidade controlar, analisar e divulgar as movimentações financeiras realizadas em campanhas políticas. Sua principal função é assegurar a transparência e a responsabilidade no uso de recursos, sejam eles públicos ou privados. Para Gomes (2017), esse campo é essencial para garantir a integridade das eleições, prevenindo abusos e proporcionando ao eleitor clareza sobre o financiamento das campanhas.

A prestação de contas exige relatórios de receitas e despesas, permitindo fiscalização e correção de irregularidades (Vasconcelos, 2022) conforme a Lei n. 9.504/1997 e a Resolução TSE n. 23.607/2019 (BRASIL, 1997; BRASIL, 2019). O Fundo Eleitoral, criado pela Lei n. 13.487/2017, busca garantir competitividade, mas sua concentração em grandes partidos gera críticas (Müller, 2022; TSE, 2024). A transparência é essencial para o controle social, reforçada pela plataforma de divulgação do TSE (Velloso; Agra, 2023).

Apesar dos avanços normativos, persistem desafios como a concentração de recursos nos grandes partidos e as limitações na fiscalização, que precisa lidar com grande volume de informações em prazos reduzidos (Vasconcelos, 2022). Assim, embora a contabilidade eleitoral tenha contribuído para maior transparência, ainda enfrenta obstáculos quanto à equidade no financiamento e à efetividade da auditoria das contas

MÉTODOS

A presente pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão bibliográfica, método que consiste na análise crítica de estudos, artigos, legislações e outras fontes já publicadas sobre contabilidade eleitoral e transparência na prestação de contas dos partidos políticos. Essa abordagem, amplamente utilizada nas ciências sociais e jurídicas, possibilita compreender o conhecimento acumulado, identificar lacunas e analisar diferentes perspectivas. Conforme Albuquerque e Melo (2019), a revisão bibliográfica permite integrar marcos legais e teóricos, oferecendo uma visão consolidada sobre o estado atual do tema. Para tanto, foram consideradas diversas fontes, como livros, artigos científicos, teses, relatórios institucionais e documentos normativos, incluindo a Lei n. 9.504/1997 e a Resolução TSE n. 23.607/2019 (BRASIL, 1997; BRASIL, 2019). Também se destacaram contribuições de autores como Gomes (2017, 2023), Vasconcelos (2022) e Müller (2022), que analisam desafios e avanços da contabilidade eleitoral no Brasil.

A escolha dessa metodologia justifica-se pela abrangência e pela possibilidade de aprofundar o estudo sem a necessidade de coleta de dados primários. Diferentemente de pesquisas empíricas, a revisão bibliográfica permite examinar de forma sistemática informações públicas e acessíveis, garantindo consistência e atualidade às análises. Essa abordagem possibilitou avaliar a eficácia da contabilidade eleitoral como instrumento de

transparência, equidade e fortalecimento democrático, além de oferecer subsídios para a reflexão crítica sobre a aplicação das normas e os mecanismos de fiscalização no contexto brasileiro

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da pesquisa evidenciam que a prestação de contas eleitorais é um dos principais mecanismos de controle e transparência no processo democrático brasileiro, diretamente relacionada ao objetivo geral deste estudo de analisar a contabilidade eleitoral como instrumento de transparência e equidade. Como destaca Gomes (2017), a prestação de contas fortalece a integridade do processo ao permitir o acompanhamento público das fontes de financiamento e dos gastos de campanha, reduzindo o risco de abusos de poder econômico.

Em relação ao primeiro objetivo específico — examinar o arcabouço legal — verificou-se que a legislação brasileira, por meio da Lei n. 9.504/1997 e da Resolução TSE n. 23.607/2019, oferece bases normativas consistentes para regulamentar arrecadações e despesas. Contudo, conforme Vasconcelos (2022), ainda existem limitações na capacidade fiscalizatória do TSE devido ao elevado volume de informações, o que fragiliza a eficácia do sistema.

No segundo objetivo — discutir o papel dos profissionais de contabilidade — observou-se que contadores especializados são fundamentais para garantir a conformidade dos relatórios com as exigências legais. Albuquerque e Melo (2019) ressaltam que sua atuação técnica e ética contribui para a credibilidade das campanhas, mas reforçam a necessidade de capacitação contínua, sobretudo em partidos menores que carecem de estrutura adequada.

Quanto ao terceiro objetivo — analisar os desafios relacionados à desigualdade de recursos — os resultados apontam que o Fundo Eleitoral continua sendo fonte de controvérsias. Embora criado para reduzir a dependência de doações empresariais, sua distribuição concentra recursos nos partidos maiores, reforçando o desequilíbrio competitivo (Müller, 2022; Ribeiro et al., 2024). Esse cenário evidencia um ciclo de favorecimento que dificulta a renovação política e limita a equidade no processo eleitoral.

No quarto objetivo — avaliar a contribuição da contabilidade eleitoral para a confiança pública — observou-se que a plataforma de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais representa um avanço, ao permitir acesso público às informações financeiras. Contudo, sua eficácia depende da clareza e da padronização dos relatórios, sendo necessário aperfeiçoar a linguagem e os recursos visuais para ampliar a fiscalização cidadã (GOMES, 2023). Além disso, Ribeiro et al. (2024) reforçam que a transparência tem impacto direto na restauração da confiança nas instituições, embora sua efetividade seja comprometida pela fragilidade dos mecanismos de auditoria e sanção.

Em síntese, os resultados mostram que a contabilidade eleitoral contribui significativamente para a transparência e a legitimidade do processo democrático. Entretanto, persistem desafios ligados à desigualdade na distribuição de recursos, à limitação da fiscalização e à necessidade de aprimoramento das ferramentas de controle. Assim, os objetivos propostos foram atingidos ao evidenciar tanto os avanços quanto as lacunas da contabilidade eleitoral, indicando a necessidade de revisão normativa, maior investimento em tecnologia e valorização do papel dos profissionais de contabilidade no fortalecimento da democracia brasileira.

CONCLUSÕES

O presente estudo teve como objetivo analisar a contabilidade eleitoral, com ênfase na transparência e na equidade no processo de prestação de contas dos partidos políticos no Brasil. A pesquisa demonstrou que a contabilidade eleitoral desempenha papel central para a integridade do sistema democrático, ao registrar e auditar receitas e despesas de campanhas, assegurando maior controle sobre o uso de recursos públicos e privados. Esse mecanismo contribui para a confiança social nas instituições e reforça a legitimidade das eleições, na medida em que promove igualdade de condições entre os concorrentes.

Os resultados evidenciaram, contudo, que persistem desafios significativos. A fiscalização do Tribunal Superior Eleitoral ainda enfrenta limitações diante do grande volume de informações e da complexidade dos relatórios apresentados, comprometendo a eficácia da auditoria. Da mesma forma, a distribuição do Fundo Eleitoral mostrou-se desigual, favorecendo partidos maiores e perpetuando desequilíbrios competitivos, o que contraria o

princípio da pluralidade política. Esses aspectos indicam a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, ampliar a equidade na destinação de recursos e reforçar as punições em casos de irregularidades.

Verificou-se também que os profissionais de contabilidade têm papel estratégico na qualidade das prestações de contas, demandando formação contínua para lidar com exigências legais complexas e promover maior confiabilidade no processo. Além disso, o fortalecimento de plataformas digitais e o uso de novas tecnologias de auditoria se apresentam como alternativas viáveis para ampliar a transparência e aproximar a sociedade da fiscalização.

Dessa forma, conclui-se que a contabilidade eleitoral, quando aplicada de forma efetiva, configura-se não apenas como um instrumento de conformidade legal, mas como um verdadeiro mecanismo de accountability e engajamento cívico. Atingiu-se, assim, o objetivo inicial de discutir como a contabilidade eleitoral contribui para a transparência, a equidade e a confiança pública no sistema democrático.

Para pesquisas futuras, sugere-se o desenvolvimento de estudos empíricos com análise de casos concretos de prestações de contas, comparações entre partidos de diferentes portes e investigações sobre o impacto das tecnologias digitais no fortalecimento da fiscalização. Também seria pertinente explorar mecanismos alternativos de financiamento e redistribuição de recursos que ampliem a competitividade e a representatividade no cenário político brasileiro.

NOTA DE TRANSPARÊNCIA/DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Algumas partes deste artigo foram reestruturadas com o auxílio da ferramenta de Inteligência Artificial ChatGPT, utilizada apenas para fins de resumo e adequação ao limite de páginas estabelecido, sob revisão crítica e aprovação dos autores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Resolução TSE n. 23.607, de 17 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 12 set. 2024.

DE ALBUQUERQUE, Joselânia Vieira; DE MELO, Ana Cristina Inácio. O exercício do profissional de contabilidade à frente das exigências do TSE nas campanhas eleitorais. Revista Multidisciplinar do Sertão, v. 1, n. 1, p. 143-156, 2019. GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 19. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. Disponível em: <https://www.revistamultisertao.com.br/index.php/revista/issue/view/27>. Acesso em: 10 out. 2024.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais. 2023. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>. Acesso em: 25 ago. 2024.

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 19. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559776054/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!4/2/2%4051:80>. Acesso em: 10 out. 2024.

MÜLLER, Taíne Camila. A contabilidade como instrumento de controle social na prestação de contas dos partidos políticos. 2022. Disponível em: <https://repositorio.uces.br/xmlui/bitstream/handle/11338/5076/TCC%20Taíne%20Camila%20Müller.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 out. 2024.

RIBEIRO, Hiago Domingos et al. Aspectos contábeis nas prestações de contas eleitorais: uma análise documental. revista científica cosmos acadêmico, p. 25. 2024. M Disponível em: ultivix.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/Revista-Cosmos-Academico-v8-n4-2023-.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

TSE. Congresso Nacional aprovou R\$ 4,9 bilhões de Fundo Eleitoral para o financiamento das campanhas neste ano. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Fevereiro/eleicoes-2024-confira-6-pontos-essenciais-sobre-o-fundo-eleitoral>. Acesso em: 18 de nov. 2024.

VASCONCELOS, Clever. Direito Eleitoral. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. E-book. <https://www.editoradodireito.com.br/livro-direito-eleitoral-saraiva-jur-9786553621688>

VELLOSO, C. M. D. S.; AGRA, W. D. M. Elementos de Direito Eleitoral. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555598810/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3DCapa.xhtml!4/2>. Acesso em: 10 out. 2024.